

PLANO DE TRABALHO



1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social			
Endereço		Bairro	
Rua Portugal , nº-20		Gloria	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

Gisela Paula Miranda Camargos

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome		CNPJ	
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer		05.956.125/0001-03	
Endereço		Bairro	
Rua Agripino Lima		Amazonas	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
contagem	mg	32223-270	31 3362-0040
Banco	AG	C.C	
CEF	1639	5296-7	

e-mail

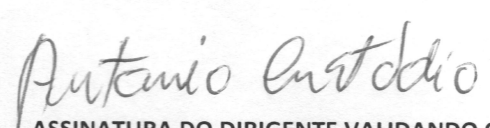
assrenascer@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

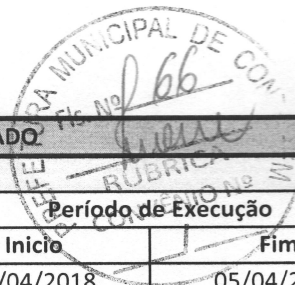
Nome do Responsavel		C.P.F	
Antonio Custódio		163.128.486-1-03	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato	
1.119.210 SSPMG	Presidente	05/02/2015 A 05/02/2019	
Endereço		Bairro	
R. Cláudio, 129		Industrial	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32223-370	31 3362-0040

Email

assrenascer@gmail.com


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

Handwritten initials/signature



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
IGD Bolsa Família	Início	Fim
	06/04/2018	05/04/2019
Identificação do Objeto		
<p>Desenvolvimento de ações conjuntas visando potencialização da Rede de Atendimento da Assistência Social do município de Contagem, por meio de ações descentralizadas nos equipamentos dos Centros de Referência da Assistência Social. Ações concernentes à valorização e incentivo ao município por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) que tem por objetivo aferir a qualidade da gestão do PBF e do Cadastro Único considerando, principalmente, a atualização dos cadastros das 26.000 famílias inscritas no PBF e das 51.877 inscritas no CADÚnico, além do acompanhamento das condicionalidades de educação e da saúde dos beneficiários dos programas. A fim de melhorar a gestão dos processos de cadastramento, atingir os índices mínimos, utilizar o recurso de forma planejada e eficiente, realizar atividades de mobilização de famílias, ações de divulgação e comunicação, capacitações; consoante com o Caderno IGD-M, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário de 2016, e Plano de Trabalho.</p>		
3.JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A valorização e incentivo ao município por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, que tem por objetivo aferir a qualidade da gestão dos programas sociais, tem como principal finalidade, a de atualização dos dados cadastrais de aproximadamente 26 mil famílias e o acompanhamento de condicionalidades da educação e saúde de 13 mil beneficiários, consonante orientações do Caderno IGD-M/2016. Inteirada da necessidade de solidificar as ações na comunidade e fortalecer as políticas públicas no município de Contagem, em parceria com seu principal ativador, a Prefeitura Municipal de Contagem, vem propor o desenvolvimento de ações sociais conjuntas, tendo em vista a maior estruturação da associação, de forma a ampliar a contribuição desta para a inclusão social no município de Contagem, utilizando-se de recursos disponibilizados pelo programa Bolsa Família para alavancar as ações de mobilização com as famílias para alcançar os índices de cadastros dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, conforme orientação do Governo Federal, bem como, para a atualização dos dados das famílias beneficiárias do PBF divulgando a população para comparecimento. Além disso, é necessário acompanhar as condicionalidades de educação e de saúde a fim de garantir o direito das crianças e adolescentes ao acesso a serviços públicos essenciais.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
<p>A abrangência é municipal em seus territórios referenciados pela Assistência social, considerando que o Programa Bolsa Família - PBF é um programa universal de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com os objetivos de combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza.</p> <p>A inserção de políticas governamentais, de médio e longo prazo, tendo em vista, a capacitação e o treinamento em atividades técnicas, o estímulo de investimentos nas pequenas propriedades rurais e na criação e capitalização de empresas, a criação e o desenvolvimento de cooperativas de produtores, tendo em vista a comercialização dos produtos no mercado em geral ou para órgãos governamentais são algumas alternativas que possibilitam o incremento de renda e gradativamente a diminuição de beneficiários do programa nos municípios com maior população com dependência.</p> <p>Por outro lado, as condicionalidades estabelecidas pelo PBF, tornam-se importantes, pois exige frequência mínima dos filhos dos beneficiários nas escolas, o que vem a melhorar os níveis educacionais, também exige o comparecimento das crianças dos beneficiários do programa a cumprirem um calendário de vacinação, as gestantes a realizarem consultas de pré-natal e ao puerpério e também incorrer aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (assistência social). Isso garante o direito à escola dos da crianças e adolescentes das famílias beneficiárias do PBF, cumpre também com calendários da saúde e assistência social. Além do exposto o programa propicia a transferência de renda para regiões mais pobres do Brasil, tornando possível que as famílias saiam da linha da pobreza e consigam fazer girar a economia dessas regiões. Porém o programa apresenta como principal fator limitante a inexistência de prazos de saída dos beneficiários.</p>		

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIARIOS

O público alvo são os beneficiários e potenciais beneficiários do programa PBF que necessitam se cadastrar, ter suas condicionantes acompanhadas ou atualizar seus cadastros para continuidade no Programa. O PBF é tecnicamente chamado de mecanismo condicional de transferência de recursos. Consiste na ajuda financeira às famílias pobres (definidas como aquelas que possuem renda per capita de R\$ 85,00 a R\$ 170,00) que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos e extremamente pobres (com renda per capita até R\$ 85,00). A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham as crianças e os adolescentes entre 6 e 17 anos com frequência na escola e façam o acompanhamento de saúde das gestantes, as mulheres que estiverem amamentando e as crianças, que também devem ter a vacinação em dia. O programa visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de renda. Em outubro de 2015, o valor médio do benefício era de R\$ 176,00 mensais e o menor valor, de R\$ 35,00 mensais. Desta forma, todos os inscritos precisam ter seus cadastros monitorados constantemente.

6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Parceria, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Promover as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e o respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar; e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional como também as famílias em se inserir em programas sociais bem como atualizada e em dia com seus cadastros aos programas sociais do governo federal, estadual e municipal. Pretende valorizar os municípios com qualidade de gestão e incentiva-los a alcançar sempre melhores indicadores de gestão. As principais finalidades e resultados esperados são: melhorar a gestão dos processos de cadastramento, atingir os índices mínimos, utilizar o recurso de forma planejada e eficiente. Poderão ser realizadas ações como: aquisição de equipamentos de informática, realização de atividade de mobilização de famílias, ações de divulgação e comunicação, locação de espaços para realização de eventos e capacitações compatíveis ao programa.

Ações:

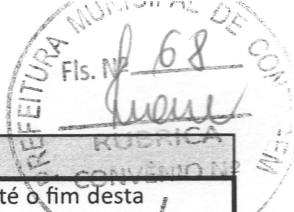
- manter a base cadastral do CADÚnico atualizada e qualificada, conforme Metas estabelecidas;
- acompanhar as condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias;
- realizar visitas domiciliares.

8. METAS FINANCEIRAS E ETAPAS

**8.1- METAS FINANCEIRAS
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QT SERV	QTDE DE BENEF. (famílias)
1	1	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00	1	51.877 (famílias)
1	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 69.619,47	R\$ 835.433,64	24	
2	3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ * 7.254,93	R\$ 87.059,16	1	
1	5	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	1	
1	6	DIVULGAÇÃO	R\$ 834,00	R\$ 10.008,00	1	
VALOR MENSAL				R\$	81.558,40	
VALOR 12 MESES				R\$	978.700,80	

epo * Tem saldo



8.2 DETALHAMENTO DE METAS FÍSICAS DA PARCERIA

- META 01: manter os cadastros da base municipal do CADÚnico atualizados e qualificados até o fim desta parceria, constando, atualmente, em 24.997 famílias beneficiárias do PBF; 141.209 pessoas do CADÚnico e 51.877 Famílias do CADÚnico;
- META 02: acompanhar as condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias no ano lançando as informações do mapa de acompanhamento disponibilizados pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação;
- META 03: realizar 1.000 (mil) visitas domiciliares até o fim desta parceria para averiguar denúncias de descumprimento de condicionalidades;
- META 04: realizar divulgação dos programas sociais para os públicos alvos de acordo com o cronograma estabelecido pelo Gestor da Parceria;
- META 05: Comunicar o público alvo sobre necessidade de atualização de dados, apresentação de documentos ou de comparecimento ao órgão público.

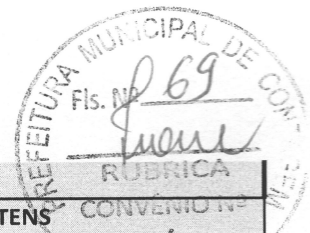
8.2 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DPREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL DE CONSUMO
abr/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
mai/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
jun/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
jul/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
ago/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
set/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
out/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
nov/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
dez/18	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
jan/19	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
fev/19	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
mar/19	R\$ 69.619,47	R\$ 7.254,93	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 835.433,64	R\$ 87.059,16	R\$ 12.000,00

MÊS	DIVULGAÇÃO	CUSTOS INDIRETOS	TOTAL
abr/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
mai/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
jun/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
jul/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
ago/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
set/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
out/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
nov/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
dez/18	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
jan/19	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
fev/19	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
mar/19	R\$ 834,00	R\$ 2.850,00	R\$ 81.558,40
TOTAL	R\$ 10.008,00	R\$ 34.200,00	R\$ 978.700,80

Handwritten signature and initials.



8.3 – TABELA DE REFERENCIA DE DESPESAS		
DESCRİÇÃO	ITENS	CONVENİO Nº
1	CUSTOS INDIRETOS	Gás, Agua, Luz, telefone fixo e móvel, seguros, alugueis, contabilidade, referentes a execução do objeto.
2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	internet/locação de veiculos/
4	MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	Material de escritório (Canetas / Lapis / Borrachas/ Folhas A4); materiais de informatica e insumos, materiais de limpeza.
5	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	Envio correspondências do programa (BPC), Divulgação do Programa Bolsa Familia e demais ações de divulgação dos programas sociais.

8.4 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios quantitativo e qualitativo de cadastramento de dados e dos mapas de condicionalidade, além de relatórios de atividades de visitas domiciliares, visando a aferição dos indicadores de atualização de cadastro, das condicionalidades de saúde e educação.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10 DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)		Total R\$
MUNICIPAL	12	R\$ 21.558,40	R\$ 258.700,80			
FEDERAL	12	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00			
TOTAL		R\$				978.700,80

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0069.2139 – 33504300 – Fonte 2129
MUNICIPAL	1102.08.244.0069.2139 – 33504300 – Fonte 0100

Handwritten signature



11 – CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA						
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL	
Abril	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.					
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Nov.						
Dez.						
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
SOMA						R\$ -

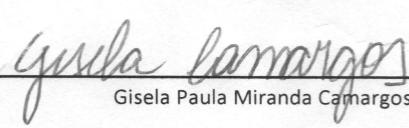
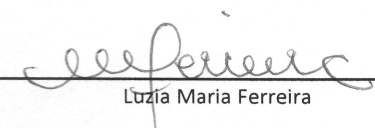
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

13.1 - DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 006/2018.

Contagem, 6 de abril de 2018.

 Gisela Paula Miranda Camargos Gestora do Termo de Colaboração	 Luzia Maria Ferreira Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
---	---